

ser convidado a entrar.

2.7. Em caso de problemas computacionais "ZOOM" será realizada uma segunda tentativa de todas as contribuições. Caso os problemas persistirem, poderá encaminhar sua contribuição pelo "VIA".

2.8. Independentemente da modalidade de contribuições, devem ser formalizadas no endereço eletrônico <http://web.antaq.gov.br/sistemas/leilaointer.html>, disponibilizado no site da APPA, até o dia 07/06/2022.

3. Ficam mantidas as demais disposições contidas na Convocação de Consulta e Audiência Pública.

4. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

5. Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado do Paraná e em jornais de grande circulação local e nacional.

Paranaguá, 06 de junho de 2022.

**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
Diretor Presidente

56845/2022

## Sociedades de Economia Mista

### CELEPAR

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**  
CNPJ: 76.545.011/0001-19

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nº 15325/2022 e-Protocolo nº 18.929.229-5

**Partes:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar e SALVA SERVICOS MEDICOS DE EMERGENCIA LTDA, CNPJ nº 67.844.845/0001-34.

**Assunto:** Dispensa de licitação conforme o artigo 113, XV do RILC da Celepar.

**Objeto:** Prestação de serviços de atendimento e remoção em casos de urgências e emergências médicas em área protegida, Curitiba e Região Metropolitana.

**Finalidade:** Atendimento às cláusulas 15ª e 17ª do Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

**Valor Global:** R\$ 33.588,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

Autorizado pelo Diretor-Presidente em 03/06/2022.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
GMS nº PE 388/2022 Licitações-e nº 929909  
e-Protocolo nº 18.469.624-0

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento, em lote único, de 04 (quatro) Switches SAN com 56 (cinquenta e seis) portas de 64 (sessenta e quatro) Gbps em cada switch, serviços de instalação, configuração e garantia por 60 meses 24x7, respeitando as especificações técnicas e quantidades do Termo de Referência. **RESULTADO:** Foram desclassificadas todas propostas apresentadas. Demais informações nos autos do processo.

57171/2022

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**  
CNPJ: 76.545.011/0001-19

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### 90ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Celepar convoca seus acionistas para participarem da sua 90ª Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 14 de junho de 2022, terça-feira, às 10h, por webconferência, com a seguinte pauta:

1. Eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração da Celepar;
2. eleição de 2 (dois) membros do Comitê de Indicação e Avaliação da Celepar.

**João Elias de Oliveira**  
Presidente do Conselho de Administração

56954/2022

### COHAPAR

**Extrato do Convênio nº 062/CONV/2022**

**PROTOCOLO:** 18.193.930-3. **PARTES:** COHAPAR e Município de IVATUBA. **OBJETO:** Estabelecer parceria entre as partes para, mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, viabilizar a alteração dos cadastros municipais de imóveis nos quais conste a COHAPAR como responsável tributária, ante o direito à imunidade

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
368112222

Documento emitido em 07/06/2022 09:00:22.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**  
Nº 11186 | 07/06/2022 | PÁG. 22

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

por sentença nos autos de ação declaratória (2ª Vara Federal de Curitiba), viabilizando a alteração dos cadastros municipais de imóveis, exclusivamente, em face dos possuidores dos referidos imóveis (quando houver), evitando-se lançamentos indevidos de tributos (hipótese de não-incidência tributária), desperdício de recursos e ônus de sucumbência em ações judiciais. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **VIGÊNCIA:** 60 meses, contados da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/2016, RILC e demais dispositivos legais aplicáveis. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 102/2020 de 16/12/2020.

56804/2022

**Extrato do Convênio nº 069/CONV/2022**

**PROTOCOLO:** 18.194.946-5. **PARTES:** COHAPAR e Município de MUNHOZ DE MELLO. **OBJETO:** Estabelecer parceria entre as partes para, mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, viabilizar a alteração dos cadastros municipais de imóveis nos quais conste a COHAPAR como responsável tributária, ante o direito à imunidade tributária recíproca reconhecido por sentença nos autos de ação declaratória nº 5071039-81.2014.404.7000 (2ª Vara Federal de Curitiba), viabilizando a cobrança dos tributos municipais, exclusivamente, em face dos possuidores dos referidos imóveis (quando houver), evitando-se lançamentos indevidos de tributos (hipótese de não-incidência tributária), desperdício de recursos e ônus de sucumbência em ações judiciais. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **VIGÊNCIA:** 60 meses, contados da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/2016, RILC e demais dispositivos legais aplicáveis. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 102/2020 de 16/12/2020. **ASSINATURA:** 03/06/2022.

56678/2022

**Extrato do Convênio nº 047/CONV/2022**

**PROTOCOLO:** 18.777.324-5. **PARTES:** COHAPAR e Município de JANDAIA DO SUL. **OBJETO:** Estabelecer parceria entre as partes para, mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, viabilizar a alteração dos cadastros municipais de imóveis nos quais conste a COHAPAR como responsável tributária, ante o direito à imunidade tributária recíproca reconhecido por sentença nos autos de ação declaratória nº 5071039-81.2014.404.7000 (2ª Vara Federal de Curitiba), viabilizando a cobrança dos tributos municipais, exclusivamente, em face dos possuidores dos referidos imóveis (quando houver), evitando-se lançamentos indevidos de tributos (hipótese de não-incidência tributária), desperdício de recursos e ônus de sucumbência em ações judiciais. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **VIGÊNCIA:** 60 meses, contados da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/2016, RILC e demais dispositivos legais aplicáveis. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 102/2020 de 16/12/2020. **ASSINATURA:** 31/05/2022.

56760/2022

**Extrato do Termo Aditivo (1º) ao Contrato nº 6980/CONT/2021 – MDF 09/2020**

**PROCESSO:** 18.746.765-9 (d). **PARTES:** COHAPAR e PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** 1) Convalidar o prazo da Etapa Projeto Básico do contrato em 418 dias. 2. Readequar os marcos intermediários, redefinir os prazos de execução e vigência do contrato, conforme segue: a) O prazo de execução será acrescido em 298 dias, contados da data final atual 21/11/2022, ficando a data final prorrogada para 15/09/2023. b) O prazo de vigência será acrescido em 300 dias, contados da data final atual 21/03/2023, ficando a data final de vigência prorrogada para 15/01/2024. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 035/2022, de 16/05/2022. **ASSINATURA:** 03/06/2022.

56660/2022

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**  
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

**Extrato de Termo Aditivo (5º) ao Contrato nº 6748/CONT/2017 ADESÃO 002/2017 – CRED. EDITAL 001/2016 – SECS**

**PROCESSO:** 18.508.172-9 (d). **OBJETO:** Prorrogação, em caráter excepcional, pelo prazo de 12 meses, da vigência do contrato originário, contados de 20/06/2022 a 20/06/2023.

EMPRESA JORNALÍSTICA	CONTRATO	RA
Editora Diário dos Campos Ltda.	6748/CONT/2017	03

**ASSINATURA:** 03/06/2022. **VALOR:** R\$ 7.000,00 **RECURSOS:** INFORMAÇÃO nº 170/2022, de 02/05/2022 e DADRP nº 155/2022, assinada em 03/05/2022. **FUNDAMENTO:** Art. 105, da Lei nº 15.608/2007. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 34/2022, de 09/05/2022.

56939/2022

**Extrato do Termo de Ajuste nº 084/TAJ/2022**

**Chamamento Público nº 01/2021 – 2ª Publicação**

**PROCESSO:** 18.826.472-7. **PARTES:** COHAPAR e PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** A EMPRESA, por meio deste instrumento, disponibiliza à COHAPAR as 20 unidades habitacionais, pertencentes ao empreendimento habitacional com 20 unidades, localizado no município de BITURUNA/PR, com o Valor de Venda das unidades de R\$ 131.000,00 até R\$ 131.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/16 e RILC da COHAPAR. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 034/2022, de 09/05/2022. **VIGÊNCIA:** 24 meses a partir da assinatura. **ASSINATURA:** 02/06/2022.

56773/2022

ser convidado a entrar.

2.7. Em caso de problemas computacionais para utilização da ferramenta "ZOOM" será realizada uma segunda tentativa de conexão ao final de todas as contribuições. Caso os problemas persistam, o interessado poderá encaminhar sua contribuição pelo "Whatsapp" imediatamente.

2.8. Independentemente da modalidade de participação, todas as contribuições devem ser formalizadas por meio do link <http://web.antaq.gov.br/sistemas/leilaointernetv2/default.aspx?audiencia=108>, disponibilizado no site da APPA, até às 23h59 do dia 08 de julho de 2022.

3. Ficam mantidas as demais disposições constantes no Aviso de Convocação de Consulta e Audiência Pública nº 002/2022-APPA.

4. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

5. Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado do Paraná e em jornais de grande circulação local e nacional.

Paranaguá, 06 de junho de 2022.

**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
Diretor Presidente

56845/2022

## Sociedades de Economia Mista

### CELEPAR

#### COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15325/2022 e-Protocolo nº 18.929.229-5

**Partes:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar e SALVA SERVICOS MEDICOS DE EMERGENCIA LTDA, CNPJ nº 67.844.845/0001-34.

**Assunto:** Dispensa de licitação conforme o artigo 113, XV do RILC da Celepar.

**Objeto:** Prestação de serviços de atendimento e remoção em casos de urgências e emergências médicas em área protegida, Curitiba e Região Metropolitana.

**Finalidade:** Atendimento às cláusulas 15ª e 17ª do Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

**Valor Global:** R\$ 33.588,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

Autorizado pelo Diretor-Presidente em 03/06/2022.

##### RESULTADO DE JULGAMENTO GMS nº PE 388/2022 Licitações-e nº 929909 e-Protocolo nº 18.469.624-0

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento, em lote único, de 04 (quatro) Switches SAN com 56 (cinquenta e seis) portas de 64 (sessenta e quatro) Gbps em cada switch, serviços de instalação, configuração e garantia por 60 meses 24x7, respeitando as especificações técnicas e quantidades do Termo de Referência. **RESULTADO:** Foram desclassificadas todas propostas apresentadas. Demais informações nos autos do processo.

57171/2022

#### COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### 90ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Celepar convoca seus acionistas para participarem da sua 90ª Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 14 de junho de 2022, terça-feira, às 10h, por webconferência, com a seguinte pauta:

1. Eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração da Celepar;
2. eleição de 2 (dois) membros do Comitê de Indicação e Avaliação da Celepar.

**João Elias de Oliveira**  
Presidente do Conselho de Administração

### COHAPAR

Extrato do Convênio nº 062

**PROTOCOLO:** 18.193.930-3. **PARTES:** COHAPAR e MUNHOZ DE MELLO.

**OBJETO:** Estabelecer parceria entre as partes para o desenvolvimento de ações conjuntas, viabilizar a alteração dos cadastros municipais de imóveis nos quais conste a COHAPAR como responsável tributária, ante o direito à imunidade

tributária recíproca reconhecido por sentença nos autos de ação declaratória nº 5071039-81.2014.404.7000 (2ª Vara Federal de Curitiba), viabilizando a cobrança dos tributos municipais, exclusivamente, em face dos possuidores dos referidos imóveis (quando houver), evitando-se lançamentos indevidos de tributos (hipótese de não-incidência tributária), desperdício de recursos e ônus de sucumbência em ações judiciais. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **VIGÊNCIA:** 60 meses, contados da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/2016, RILC e demais dispositivos legais aplicáveis. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 102/2020 de 16/12/2020. **ASSINATURA:** 03/06/2022.

56804/2022

tributária recíproca reconhecido por sentença nos autos de ação declaratória nº 5071039-81.2014.404.7000 (2ª Vara Federal de Curitiba), viabilizando a cobrança dos tributos municipais, exclusivamente, em face dos possuidores dos referidos imóveis (quando houver), evitando-se lançamentos indevidos de tributos (hipótese de não-incidência tributária), desperdício de recursos e ônus de sucumbência em ações judiciais. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **VIGÊNCIA:** 60 meses, contados da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/2016, RILC e demais dispositivos legais aplicáveis. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 102/2020 de 16/12/2020. **ASSINATURA:** 03/06/2022.

56804/2022

##### Extrato do Convênio nº 069/CONV/2022

**PROTOCOLO:** 18.194.946-5. **PARTES:** COHAPAR e Município de MUNHOZ DE MELLO. **OBJETO:** Estabelecer parceria entre as partes para, mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, viabilizar a alteração dos cadastros municipais de imóveis nos quais conste a COHAPAR como responsável tributária, ante o direito à imunidade tributária recíproca reconhecido por sentença nos autos de ação declaratória nº 5071039-81.2014.404.7000 (2ª Vara Federal de Curitiba), viabilizando a cobrança dos tributos municipais, exclusivamente, em face dos possuidores dos referidos imóveis (quando houver), evitando-se lançamentos indevidos de tributos (hipótese de não-incidência tributária), desperdício de recursos e ônus de sucumbência em ações judiciais. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **VIGÊNCIA:** 60 meses, contados da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/2016, RILC e demais dispositivos legais aplicáveis. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 102/2020 de 16/12/2020. **ASSINATURA:** 03/06/2022.

56678/2022

##### Extrato do Convênio nº 047/CONV/2022

**PROTOCOLO:** 18.777.324-5. **PARTES:** COHAPAR e Município de JANDAIA DO SUL. **OBJETO:** Estabelecer parceria entre as partes para, mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, viabilizar a alteração dos cadastros municipais de imóveis nos quais conste a COHAPAR como responsável tributária, ante o direito à imunidade tributária recíproca reconhecido por sentença nos autos de ação declaratória nº 5071039-81.2014.404.7000 (2ª Vara Federal de Curitiba), viabilizando a cobrança dos tributos municipais, exclusivamente, em face dos possuidores dos referidos imóveis (quando houver), evitando-se lançamentos indevidos de tributos (hipótese de não-incidência tributária), desperdício de recursos e ônus de sucumbência em ações judiciais. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **VIGÊNCIA:** 60 meses, contados da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/2016, RILC e demais dispositivos legais aplicáveis. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 102/2020 de 16/12/2020. **ASSINATURA:** 31/05/2022.

56760/2022

##### Extrato do Termo Aditivo (1º) ao Contrato nº 6980/CONT/2021 – MDF 09/2020

**PROCESSO:** 18.746.765-9 (d). **PARTES:** COHAPAR e PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** 1) Convalidar o prazo da Etapa Projeto Básico do contrato em 418 dias. 2. Readequar os marcos intermediários, redefinir os prazos de execução e vigência do contrato, conforme segue: a) O prazo de execução será acrescido em 298 dias, contados da data final atual 21/11/2022, ficando a data final prorrogada para 15/09/2023. b) O prazo de vigência será acrescido em 300 dias, contados da data final atual 21/03/2023, ficando a data final de vigência prorrogada para 15/01/2024. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 035/2022, de 16/05/2022. **ASSINATURA:** 03/06/2022.

56660/2022

#### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

##### Extrato de Termo Aditivo (5º) ao Contrato nº 6748/CONT/2017 ADESÃO 002/2017 – CRED. EDITAL 001/2016 – SECS

**PROCESSO:** 18.508.172-9 (d). **OBJETO:** Prorrogação, em caráter excepcional, pelo prazo de 12 meses, da vigência do contrato originário, contados de 20/06/2022 a 20/06/2023.

EMPRESA JORNALÍSTICA	CONTRATO	RA
Editora Diário dos Campos Ltda.	6748/CONT/2017	03

**ASSINATURA:** 03/06/2022. **VALOR:** R\$ 7.000,00 **RECURSOS:** INFORMAÇÃO nº 170/2022, de 02/05/2022 e DADRP nº 155/2022, assinada em 03/05/2022. **FUNDAMENTO:** Art. 105, da Lei nº 15.608/2007. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 34/2022, de 09/05/2022.

56939/2022

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
36813222

Documento emitido em 07/06/2022 09:00:37.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11186 | 07/06/2022 | PÁG. 22

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Extrato do Convênio nº 084/TAJ/2022

**PROTOCOLO:** 18.193.930-3. **PARTES:** COHAPAR e PALMAS COÇÕES LTDA. **OBJETO:** A EMPRESA, por meio de ações conjuntas, viabilizar a alteração dos cadastros municipais de imóveis nos quais conste a COHAPAR como responsável tributária, ante o direito à imunidade

tributária recíproca reconhecido por sentença nos autos de ação declaratória nº 5071039-81.2014.404.7000 (2ª Vara Federal de Curitiba), viabilizando a cobrança dos tributos municipais, exclusivamente, em face dos possuidores dos referidos imóveis (quando houver), evitando-se lançamentos indevidos de tributos (hipótese de não-incidência tributária), desperdício de recursos e ônus de sucumbência em ações judiciais. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **VIGÊNCIA:** 60 meses, contados da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/2016, RILC e demais dispositivos legais aplicáveis. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 034/2022, de 09/05/2022. **ASSINATURA:** 03/06/2022.

56773/2022